



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

Ofício nº. 398/2018/CMMB

Matias Barbosa, 31 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Diante do certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, e tendo as votações que resultaram na aprovação e promulgação da Resolução nº. 382, de 25 de julho de 2018, sido realizadas em afronta ao disposto no art. 179, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, reconheço a nulidade dos atos praticados, em observância ao previsto em seu art. 176, §9º, e determino que o presente Projeto de Resolução seja incluído na pauta de votação da próxima sessão ordinária, desde já determinando a convocação de sessão extraordinária subsequente para votação em segundo turno, tendo em vista a urgência da matéria, tudo nos estritos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



Exmo. Sr.
João Batista Pereira da Silva
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 399/2018/CMMB

Matias Barbosa, 31 de julho de 2018.

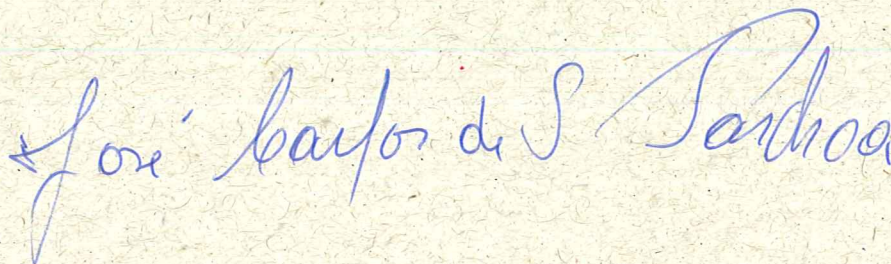


Excelentíssimo Senhor:

Diante do certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, e tendo as votações que resultaram na aprovação e promulgação da Resolução nº. 382, de 25 de julho de 2018, sido realizadas em afronta ao disposto no art. 179, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, reconheço a nulidade dos atos praticados, em observância ao previsto em seu art. 176, §9º, e determino que o presente Projeto de Resolução seja incluído na pauta de votação da próxima sessão ordinária, desde já determinando a convocação de sessão extraordinária subsequente para votação em segundo turno, tendo em vista a urgência da matéria, tudo nos estritos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



Exmo. Sr.
José Carlos de Souza Paschoa
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

Ofício nº. 400/2018/CMMB

Matias Barbosa, 31 de julho de 2018.



Excelentíssimo Senhor:

Diante do certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, e tendo as votações que resultaram na aprovação e promulgação da Resolução nº. 382, de 25 de julho de 2018, sido realizadas em afronta ao disposto no art. 179, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, reconheço a nulidade dos atos praticados, em observância ao previsto em seu art. 176, §9º, e determino que o presente Projeto de Resolução seja incluído na pauta de votação da próxima sessão ordinária, desde já determinando a convocação de sessão extraordinária subsequente para votação em segundo turno, tendo em vista a urgência da matéria, tudo nos estritos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal



Exmo. Sr.
Joaquim Benedito de Almeida
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[f /camaradematiashbarbosa](#)

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 401/2018/CMMB

Matias Barbosa, 31 de julho de 2018.

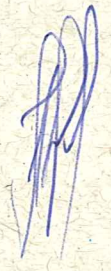


Excelentíssimo Senhor:

Diante do certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, e tendo as votações que resultaram na aprovação e promulgação da Resolução nº. 382, de 25 de julho de 2018, sido realizadas em afronta ao disposto no art. 179, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, reconheço a nulidade dos atos praticados, em observância ao previsto em seu art. 176, §9º, e determino que o presente Projeto de Resolução seja incluído na pauta de votação da próxima sessão ordinária, desde já determinando a convocação de sessão extraordinária subsequente para votação em segundo turno, tendo em vista a urgência da matéria, tudo nos estritos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal


Exmo. Sr.
José de Alencar da Silva
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 402/2018/CMMB

Matias Barbosa, 31 de julho de 2018.



Excelentíssimo Senhor:

Diante do certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, e tendo as votações que resultaram na aprovação e promulgação da Resolução nº. 382, de 25 de julho de 2018, sido realizadas em afronta ao disposto no art. 179, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, reconheço a nulidade dos atos praticados, em observância ao previsto em seu art. 176, §9º, e determino que o presente Projeto de Resolução seja incluído na pauta de votação da próxima sessão ordinária, desde já determinando a convocação de sessão extraordinária subsequente para votação em segundo turno, tendo em vista a urgência da matéria, tudo nos estritos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG

Recebi
31/07/18




CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

Ofício nº. 403/2018/CMMB

Matias Barbosa, 31 de julho de 2018.

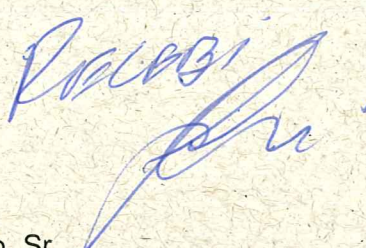


Excelentíssimo Senhor:

Diante do certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, e tendo as votações que resultaram na aprovação e promulgação da Resolução nº. 382, de 25 de julho de 2018, sido realizadas em afronta ao disposto no art. 179, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, reconheço a nulidade dos atos praticados, em observância ao previsto em seu art. 176, §9º, e determino que o presente Projeto de Resolução seja incluído na pauta de votação da próxima sessão ordinária, desde já determinando a convocação de sessão extraordinária subsequente para votação em segundo turno, tendo em vista a urgência da matéria, tudo nos estritos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal


Exmo. Sr.
João Fernando de Assis Cipriani
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 404/2018/CMMB

Matias Barbosa, 31 de julho de 2018.



Excelentíssima Senhora:

Diante do certificado pela Diretora Geral da Câmara Municipal, e tendo as votações que resultaram na aprovação e promulgação da Resolução nº. 382, de 25 de julho de 2018, sido realizadas em afronta ao disposto no art. 179, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, reconheço a nulidade dos atos praticados, em observância ao previsto em seu art. 176, §9º, e determino que o presente Projeto de Resolução seja incluído na pauta de votação da próxima sessão ordinária, desde já determinando a convocação de sessão extraordinária subsequente para votação em segundo turno, tendo em vista a urgência da matéria, tudo nos estritos termos do regimento interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Recebu dias 31/7.2018

Rita Edite de Oliveira

Exma. Sra.
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Vereador da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG